TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	025/2026
Data:	Joaçaba SC, 01 de outubro de 2026.
De:	Secretaria de Assistência Social
Para:	Setor de Compras
Assunto:	Termo de Referência – Licitação de Lanches (salgados, doces, bolos, pães, etc...)

1- OBJETO:

O presente processo licitatório possui como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches (salgados, doces, bolos, pães, etc...), destinados a aquisição eventual e futura para suprir as demandas dos projetos e serviços mantidos pela Secretaria de Assistência Social e demais órgãos participantes.

2- MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Registro de Preço – Menor Preço por Lote.

3- JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição eventual e futura de lanches, tais como salgados, doces, bolos, pães e similares, destinados ao atendimento das demandas dos projetos, programas, serviços, eventos, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e pelos demais órgãos participantes.

A Secretaria de Assistência Social desenvolve continuamente ações voltadas ao atendimento e acompanhamento de diferentes públicos, incluindo atividades coletivas, oficinas, reuniões, capacitações, eventos, campanhas, encontros, palestras e demais ações socioassistenciais que, em determinadas ocasiões, demandam o fornecimento de alimentos aos participantes, usuários, servidores e demais envolvidos.

Nesse contexto, a disponibilidade de lanches variados, tais como salgados, doces, bolos, pães e outros produtos similares, mostra-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente aquelas realizadas com grupos de usuários dos serviços socioassistenciais e em ações institucionais promovidas pelos órgãos participantes.

Além disso, a contratação centralizada dos itens por meio de processo licitatório proporciona maior eficiência administrativa, possibilitando a padronização das aquisições, a obtenção de condições mais vantajosas e a redução da necessidade de realização de procedimentos individuais para cada demanda que surgir ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e conveniente para garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e pelos demais órgãos participantes, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, eficiência na gestão dos recursos públicos e condições adequadas para a execução dos projetos, programas e serviços municipais.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

A descrição dos itens, com suas especificações, unidades de medidas e quantidades, estão disponíveis na Planilha de Quantitativos anexa ao processo.

5- ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A despesa total estimada da contratação é de R$ R$ 2.271.066,60 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos) com base na planilha anexa.

O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

Foi utilizado a aplicação do índice do INPC sob a ata da última licitação PE 04/2024/FMAS, Ata 12/2024 do link https://drcalc.net/correcao.asp?it=3&ml=Calc para conseguir mais um orçamento do item 50 da planilha anexa, item esse que tivemos dificuldade em conseguir orçamento, sendo por este motivo enviado somente com dois orçamentos.

Os recursos necessários para o fornecimento do objeto deste edital serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: **2.032** – Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra
Despesa e Dotação 5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: **2.173** – Manutenção da Secretaria de Educação
Despesa e Dotação 124 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: **2.047** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa e Dotação 95 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: **2.048** – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Despesa e Dotação 104 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade **2.162** – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
Despesa e Dotação 117 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Projeto Atividade: **2.201** - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Despesa e Dotação: 302 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0021 - Aplicações Diretas

08.002 – DIRETORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade **2.044** – Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Agrícola

Despesa e Dotação 217 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto Atividade **2.028** – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Despesa e Dotação 23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

04.003 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA

Projeto Atividade **2.085** – Manutenção do Trânsito – Polícia Civil

Despesa e Dotação 57 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.752.7005.0000 – Aplicações Diretas

Despesa e Dotação 57 – 3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.174** - Manutenção do Convênio Polícia Civil

Despesa e Dotação 61 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Despesa e Dotação 61 – 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.038** – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

Despesa e Dotação 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.117** – Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Projeto Atividade 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto Atividade **2.0096** – Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

Despesa e Dotação 291 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

19.001 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto Atividade **2.006** – Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom

Despesa e Dotação 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.753.0000.0202 – Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: **2.073** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Despesa e Dotação: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa e Dotação: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: **2.119** - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Despesa e Dotação: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: **2.147** - Manutenção das Ações do Bolsa Família

Despesa e Dotação: 18 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0612 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: **2.215** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Despesa e Dotação 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa e Dotação 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: **2.216** - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Despesa e Dotação: 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas

Despesa e Dotação: 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0612 - Aplicações Diretas

Despesa e Dotação: 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.669.0000.0001 - Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DE SAÚDE

Projeto Atividade **2.121** – BLGES: Bloco de Gestão do SUS

Despesa e Dotação: 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.122** – BLATB: Bloco Atenção Básica

Despesa e Dotação: 7 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.124** – BLMAC: Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

Despesa e Dotação: 20 – 3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.0124 – Aplicações Diretas

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto Atividade **2.152** – Manutenção do Centro de Referência da Melhor Idade

Despesa e Dotação: 76 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade **2.166** – Vida e Tempo devem ser compartilhados

Despesa e Dotação: 82 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

05.003 – CONSELHO TUTELAR

Projeto Atividade **2.091** – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Despesa e Dotação 88 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

20.001 – FUNDO DA DEFESA CIVIL

Projeto Atividade **2.037** – Manutenção das Ações da Defesa Civil

Despesa e Dotação 309 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

Projeto Atividade **2.200** – Escola de Gestão Pública

Despesa e Dotação 318 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

23.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Projeto Atividade **2.187** – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos
Despesa e Dotação 333 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES
Projeto Atividade **2.001** – Manutenção do Poder Legislativo
Despesa e Dotação 3 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

6- FORMA DE EXECUÇÃO

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos lanches, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

O pedido deverá ser enviado a proponente vencedora através de cronograma mensal ou com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Todos os itens, objeto deste processo, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos solicitados, sem custos adicionais.

A entrega dos produtos deverá acontecer no local informado pelo solicitante, nas datas e horários determinados.

Os salgados assados e fritos devem ser preparados antes da entrega, chegando ao destino ainda quentes e livres de gorduras em excesso.

Os itens mini pizza e mini sanduiche devem ser redondos e seguir as medidas aproximadas de 8 a 10 centímetros.

Os recheios devem seguir o descritivo de cada item.

Todos os salgados assados e fritos devem seguir o padrão do tipo “salgadinhos de festa”, ou seja, o tamanho deles devem ser de no máximo 12 centímetros.

No caso dos bolos com cobertura e recheio, os sabores devem ser informados no momento da solicitação do pedido.

Quando houver situação de emergência/calamidade pública que demande realizar um pedido com entrega imediata, a proponente vencedora deverá aceitá-lo e providenciar a entrega conforme itens disponíveis no momento para suprir a demanda.

Por ocasião do recebimento dos lanches, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se

estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os lanches sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7- FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

O fornecimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e Angela Lockstein

FUNDO DE ESPORTES: Julio Valecio Ferreira e Sergio Rodrigo Martins dos Santos

POLÍCIA CIVIL: Magalí Vanin e Sarah Pollianna Soares Anderson

POLÍCIA MILITAR: Marcos Roberto Palavechini e Estevão Grando

POLÍCIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon

TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto

CONSELHO TUTELAR: Lucinéia Cloth, Clarice Moreira Elias, Salete Zago Silvestre, Jorgiana Lilian Sousa Pereira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS: Vinicius Carrel

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Rosilei Bordim Lago e Geiza Muller

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: Hellen Wiest Dabrowski

FUNDO DE SAÚDE: Renata Holetz Nava e Taciana Recalcati

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Juliana Chiamulera, Juliana Kusnier, Larissa Novello, Nicolly Mattana

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto

FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL: Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Cheila Albani

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA: Michelli Dacheri

DEFESA CIVIL: Luci Terezinha Heberle

CAMARA DE VEREADORES: Jean Carlos da Silva

A gestão do contrato será feita pela servidora Nicolly Mattana dos Reis.

8- VIGÊNCIA, POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.388/2013. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme Lei 14.33/2021.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR E AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência;
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- Executar o objeto de acordo com o estipulado na Forma de Execução;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos produtos;
- Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- Manter durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Facilitar todas as atividades de fiscalização do Município.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

SANDRA REGINA PACHECO:88870758915

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA PACHECO:88870758915
Dados: 2026.10.02 13:22:59 -03'00'

SANDRA REGINA PACHECO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL